



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de dezembro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0369(APP)**

**15179/22
ADD 1**

**FIN 1259
CADREFIN 200
RESPR 43
POLGEN 152**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. Com.:	14442/22 (COM(2022) 595 final)
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 – <i>Declaração da Comissão</i>

Envia-se em ANEXO, à atenção das delegações, uma declaração da Comissão a exarar na ata do Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) de 6 de dezembro de 2022.

Declaração unilateral da Comissão sobre o volume da garantia do orçamento da UE
em favor da assistência macrofinanceira à Ucrânia

Caso seja necessário mobilizar uma garantia para a assistência financeira decorrente do Regulamento que cria o Instrumento de prestação de apoio à Ucrânia (assistência macrofinanceira +), a Comissão não se irá desviar do montante total máximo de 18 mil milhões de EUR, em coerência com o referido regulamento. Caso surjam novos desenvolvimentos excepcionais que justifiquem um apoio adicional à liquidez no curto prazo em 2023, a Comissão, sem prejuízo dos requisitos processuais aplicáveis nos termos dos Tratados, só proporá a mobilização de uma garantia adicional se houver total apoio no Conselho e for apoiada pelo Parlamento Europeu.
